Ofício nº 397 (SF)

Brasília, em 13 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Beto Mansur Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2012, de autoria do Senador Ciro Nogueira, constante dos autógrafos em anexo, que "Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para disciplinar a oferta de descontos em tarifas e preços de serviços de telecomunicações".

Atenciosamente,



Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para disciplinar a oferta de descontos em tarifas preços de serviços telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 107 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

deverão ser informados sobre seu término com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, na forma do regulamento." (NR)

Telecomunicações), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

deverão ser informados sobre seu término com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, na forma do regulamento." (NR)

de sua publicação oficial.